

CULTURA DA ARGUMENTAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E IMAGEM ARGUMENTATIVA DE PENSAMENTO

CULTURE OF ARGUMENTATION, HUMAN RIGHTS AND ARGUMENTATIVE IMAGE OF THOUGHT

Rui Alexandre Grácio

Universidade de Aveiro, Portugal

rgracio@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-6291-6925>

RECIBIDO: 22/09/2023

ACEPTADO: 01/11/2023

RESUMO

Uma das formas de homenagear o professor Christian Plantin é a de continuar o seu esforço de alargamento inclusivo do campo da argumentação, articulando teorias existentes e abrindo novas perspetivas teóricas. Assim, iremos tematizar o conceito de “cultura da argumentação”, procurando explicitar os seus traços característicos e explorando o seu cruzamento com o ideário dos direitos humanos tal como são expressos na *Declaração Universal dos Direitos do Homem* e na *Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural*. Defenderemos a ideia de que a cultura da argumentação está ligada a uma imagem argumentativa de pensamento que contrasta com uma imagem metafísica, nutrida pela paixão do fundamento último e por pulsões absolutistas.

Palavras-chave: Christian Plantin, cultura da argumentação, direitos humanos, retórica, imagem argumentativa de pensamento.

RESUMEN

Una de las formas de homenajear al profesor Christian Plantin es continuar con su esfuerzo por ampliar el campo de la argumentación de manera inclusiva, articulando las teorías existentes y abriendo nuevas perspectivas teóricas. Así, exploraremos el concepto de “cultura de la argumentación”, buscando explicar sus rasgos característicos y explorando su intersección con los ideales de los derechos humanos tal como están expresados en la *Declaración Universal de los Derechos Humanos* y en la *Declaración Universal sobre la Diversidad Cultural*. Defenderemos la idea de que la cultura de la argumentación está ligada a una imagen argumentativa del pensamiento que contrasta con una imagen metafísica, alimentada por la pasión del fundamento último y por impulsos absolutistas.

Palabras clave: Christian Plantin, cultura de la argumentación, derechos humanos, retórica, imagen argumentativa del pensamiento.



ABSTRACT

One of the ways to honor Professor Christian Plantin is to continue his efforts to expand the field of argumentation inclusively, articulating existing theories and opening new theoretical perspectives. Thus, we will explore the concept of “argumentation culture”, seeking to explain its characteristic traits and exploring its intersection with the ideals of human rights as they are expressed in the *Universal Declaration of Human Rights* and in the *Universal Declaration on Cultural Diversity*. We will defend the idea that the culture of argumentation is linked to an argumentative image of thought that contrasts with a metaphysical image, nourished by the passion of the ultimate foundation and by absolutist impulses.

Keywords: Christian Plantin, argumentation culture, human rights, rhetoric, argumentative image of thought

INTRODUÇÃO

É justo reconhecer que as investigações e a produção teórica de Christian Plantin em torno da argumentação constituem não só como uma obra de largo espectro como, também, um esforço invulgar para articular diferentes vias teóricas que, frequentemente, se deparavam com dificuldades em dialogar entre si. Um dos méritos da sua obra é, precisamente, a de estabelecer pontes entre teorizações e tradições, tratando de um modo inclusivo as intuições mais relevantes que cada abordagem trouxe para este campo de estudos.

Neste sentido, e assumindo uma perspectiva crítica, Christian Plantin soube explicitar e sublinhar a fecundidade de diferentes abordagens da retórica e da argumentação e, ao mesmo tempo, assinalar-lhes os limites e as eventuais dificuldades teóricas com que se defrontam. Por outro lado, é igualmente importante notar que a sua preocupação se estende também à questão do ensino da argumentação. Vários trabalhos, alguns elaborados em parceria com autores e autoras diversos, fazem propostas no que diz respeito a este tema de maior importância.

Entrando numa narrativa de teor mais pessoal, devo dizer que a obra de Christian Plantin foi decisiva para a elaboração da minha tese de doutoramento, intitulada *Para uma teoria geral da argumentação: questões teóricas e aplicações didáticas* (publicada posteriormente com o título *Teorias da argumentação*) e foi com muito prazer que contei com a sua presença como um dos arguentes desse trabalho de investigação. Antes disso, tinha já traduzido para o português a sua obra *A argumentação*, dediquei-lhe, em 2008, o artigo intitulado “Que fenómenos estuda a teoria da argumentação? Quais as suas tarefas descritivas?”¹ e traduzi ainda o artigo “*Deixem dizer: norma do discurso de um está no discurso do outro*”²

Se, pela minha parte, procurei contribuir para o quadro da teorização da argumentação, privilegiando a noção de “assunto em questão” e definindo a argumentação como “disciplina crítica de leitura e interação entre as perspectivas inerentes à discursividade que os argumentadores avançam em torno de um assunto em questão” (Grácio, 2012, p. 323), devo referir que, para esta concep-

1 Grácio (2008)

2 Plantin (2009)

ção interacional da argumentação, muito contribuíram várias das investigações e dos exercícios críticos que o professor Plantin desenvolveu ao longo da sua obra, coroada aliás por um trabalho de excelência, publicado em 2016, o *Dictionnaire de l'argumentation. Une introduction aux études d'argumentation*, hoje já traduzido em diversas línguas.

Julgo que uma das formas de homenagear o Professor Plantin é contribuir com algumas propostas para aquilo que se pode designar como “cultura da argumentação” e isso sem deixar de ter em consideração que as práticas argumentativas divergem de cultura para cultura (cf. Plantin, 2011) e que o próprio conceito de argumentação tem marcas culturais no seu modo de ser teorizado.

No entanto, o conceito de “cultura de argumentação” aqui proposto, mais do que acentuar as divergências culturais ou optar por um estudo comparado, procura convergir com um denominador comum que julgamos, de algum modo, refletir quer o espírito da *Carta Internacional dos Direitos Humanos* de 1948,³ quer a *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*.⁴ Nesse sentido, seguimos a inspiração de Chaïm Perelman que, embora não tenha utilizado nem a expressão “cultura da argumentação”, nem a formulação “imagem argumentativa do pensamento”, deixou todavia na sua obra as indicações e as pistas que permitem apontar para a sua elaboração. Destes conceitos ocupar-nos-emos mais adiante. Para já, passemos à primeira parte deste texto, fazendo alguns recortes da *Carta Internacional dos Direitos Humanos* e da *Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural* de modo a enfatizar a sua articulação com a valorização conferida à argumentação.

1. A CARTA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM, A DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE A DIVERSIDADE CULTURAL E A ARGUMENTAÇÃO

Diga-se, antes de iniciar esta interpretação, que quando falamos de “argumentação” não estamos a pensar este termo de uma forma instrumental, mas antes como uma importante *textura da coexistência humana* que faz parte, ou pode fazer, de um modo de vida e de sociabilidade. Trata-se, com efeito, de uma textura que pressupõe o diálogo como forma de relação, mas de um diálogo perpassado por um sentido de justiça nas suas múltiplas vertentes: justiça relacional, justiça ética, justiça legal, justiça posicional, justiça epistémica, justiça cívica, etc.

Quando falamos de argumentação, falamos de racionalidade e de civilidade e, ao conferirmos-lhe esse cunho social, comunitário e coexistencial, poderemos dizer, na senda de Perelman, que estamos mais propriamente a falar de razoabilidade,⁵ ou seja, de um tipo de racionalidade que se desenvolve sempre numa dialética entre formalismo e pragmatismo e numa articulação cons-

3 O documento pode ser encontrado em: https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/carta_internacional_direitos_humanos_novo.pdf

4 Adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura na sua 31.ª sessão, a 2 de novembro de 2001. Disponível em: <https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/decl-diversidadecultural.pdf>

5 Sobre o conceito de “razoabilidade” ver o meu verbete sobre o tema em <https://www.ruigracio.com/CAR/verbetes.html>

tante entre as exigências da teoria e as exigências da prática.⁶ Assim, encaramos a argumentação como uma forma de coexistência humana pautada por especificidades interacionais próprias.⁷

Refira-se, em primeiro lugar, que tanto a *Carta Internacional dos Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos do Homem*, como a *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*, fazem apelo a um auditório universal a constituir e exprimem um ideal de coexistência digna. No primeiro dos documentos, trata-se de um ideal assente na ideia de liberdade e em que é enfatizada a liberdade de pensamento (artigo 18.º), associada à liberdade de opinião e de expressão (artigo 19.º). Este pluralismo implica que se saiba coexistir na divergência e que “os seres humanos sejam livres de falar e de crer” (preâmbulo). Por isso é convocado o desenvolvimento de “relações amistosas” e enfatizada a “compreensão, a tolerância e a amizade” (artigo 26.º), tendo como horizonte a paz.

Logo no artigo 1.º refere-se ainda que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”. Por fim, no artigo 29.º é referida a importância do Estado de Direito e da Democracia:

no exercício destes direitos e no gozo destas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática.

Este conjunto de passagens remete, em primeiro lugar, para a matriz do diálogo como forma de gestão da coexistência pacífica dos humanos. Por outro lado, longe de colocar o desacordo, a divergência e a conflitualidade como estando fora da realidade social, assume que é preciso saber negociar as distâncias entre os indivíduos, evitando-se as situações de imposição tirânica. A elas subjaz uma ideia de razoabilidade que tem os seus limites quer na irrupção de discursos de ódio que incitam à ação violenta em detrimento da negociação dialogada, quer no recurso à força que inviabiliza o espaço da discutibilidade como campo de onde devem emergir articulações coexistentiais que assegurem a ordem pública e a paz social.

Assim, para além de procurar reconhecer direitos fundamentais e inalienáveis, a *Carta Internacional dos Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos do Homem* aponta para uma boa vontade dos homens baseada na capacidade do diálogo e assente numa paridade de princípio no que diz respeito aos poderes da palavra e da interação argumentativa. Ela remete para uma imagem argumentativa do pensamento para a qual há sempre mais do que um ponto de vista, mesmo quando surge algum que se queira impor como único. Nela lida-se, como ponto de partida, com o alternativo, com o dissonante, com vias de acesso diferenciadas e muitas vezes incompatíveis.

Um dos postulados de Perelman, a este respeito, enunciado no artigo “La sauvegarde et le fondement des droits de l’homme” é o de que se deve impedir “que possa ser reconhecida como

6 Não era aliás por outra razão que Marc Angenot (2018) se refere à retórica da argumentação como uma “ciência do mais ou menos”. A. Robinet (1970), por seu lado, referiu-se ao “campo magnético em que a argumentação capta a limalha não matemática e não experimental do espírito”. Todas as traduções que constam neste artigo são da nossa responsabilidade..

7 Para a visão interacional da argumentação cf. Grácio (2016).

verdadeira, isto é, excluindo toda a contradição, uma tese que teria necessidade da força para se impor” (Perelman, 1990, p. 486). Eis-nos nos limites da razoabilidade, sendo o pluralismo uma das suas salvaguardas.

No que diz respeito à *Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural*, ela é consoante como a *Carta* anteriormente analisada. Para o propósito de assinalar a sua remissão implícita para a ideia de argumentação e de imagem argumentativa de pensamento, podemos destacar algumas ideias.

Assim, logo no Preâmbulo fala-se da “educação da humanidade para a justiça, a liberdade e a paz”, integrando na cultura os “sistemas de valores, as tradições e as convicções”. Já no artigo 1.º faz-se a valorização das identidades culturais diversas e em coexistência e do pluralismo cultural, pluralismo este que “dá expressão política à realidade da diversidade cultural”. É também assinalado que para que este pluralismo frutifique é preciso um “ambiente democrático”. Por outro lado, é realçada a dimensão cooperativa da coexistência e posta a tónica na inclusividade e no direito das minorias. No artigo 6º é referido que se quer garantir o “livre fluxo de ideias pela palavra e pela imagem”, dando importância incontornável à “liberdade de expressão” e à legitimidade de cada um se exprimir na língua materna (artigo 5.º). Finalmente, no artigo 8.º é referido que

deverá prestar-se particular atenção à diversidade da oferta criativa, ao devido reconhecimento dos direitos dos autores e artistas e à especificidade dos bens e serviços culturais que, enquanto portadores de identidade, valores e sentido, não podem ser tratados como meros produtos ou bens de consumo.

Também aqui as questões da livre afirmação da identidade, de se dizer quem se é e onde se quer estar, vêm à tona, e vale a pena lembrar que Jean Goodwin, em ensaios que fez com os alunos sobre o que seja argumentar, concluiu que

de uma forma repetida os seus ensaios dizem que as pessoas apenas argumentam quando se interessam, profundamente; que, ao argumentar, eles colocam em risco não apenas as suas opiniões, mas eles próprios e as suas mais profundas convicções (Goodwin, 2005a, p. 90).

Num outro texto sobre o mesmo tema, a autora observa ainda que

parece que os alunos experienciam a sua iniciação à argumentação como a da formação de um si (Self). Tomar uma posição é colocar-se a si mesmo no mundo, um local visível para si e para os outros. É uma posição desconfortável para se estar, e arriscada, uma vez que não há garantia que consigamos manter a postura vertical. Mas se conseguirmos, pode ganhar-se uma estabilidade justificada para consigo e para com os seus compromissos; uma disposição merecedora do nome de auto-confiança (Goodwin, 2005b, p. 26).

Neste sentido a argumentação tem um sentido existencial e cívico, faz parte de uma cultura de coexistência que não é sem relação com os ideais que atravessam os dois documentos a que nos referimos.

Se Perelman nunca nomeou propriamente uma “cultura da argumentação”, não nos parece todavia duvidoso que este foi um ideal que atravessou a sua retoma da retórica argumentativa e o seu interesse pela ética e pelo direito. A argumentação foi por ele encarada não só como indis-

pensável à liberdade, como considerada como um passo civilizacional marcante. Com efeito, no último parágrafo do *Traité*, é explicitamente mencionado que

Apenas a existência de uma argumentação, que não seja nem constrangedora nem arbitrária, confere um sentido à liberdade humana, condição de exercício da escolha razoável. Se a liberdade não fosse senão adesão necessária a uma ordem natural previamente dada, ela excluiria toda a possibilidade de escolha; se o exercício da liberdade não fosse fundado sobre razões, toda a escolha seria irracional e reduzir-se-ia a uma decisão arbitrária atuante num vazio intelectual. É graças à possibilidade de uma argumentação, que fornece razões, mas razões não constringentes, que é possível escapar ao dilema: adesão a uma verdade objetiva e universalmente válida, ou recurso à sugestão e à violência para fazer admitir as suas opiniões e decisões (Perelman e Olbrechts-Tyteca, 1988, p. 682).

Por outro lado, Perelman considera que a passagem de um regime baseado na força e na autoridade dogmática para um regime baseado na persuasão foi uma das mais importantes conquistas civilizacionais (cf. Perelman, 1970, pp. 289-290).

Por fim, refira-se ainda que a própria obra de Perelman reflete muito do que se passou no século XX, tendo como pano de fundo os horizontes políticos e culturais que se desenharam no pós-guerra, onde as ideias de democracia, de pluralismo e de laicismo se tornaram vetores ideológicos e sociais dominantes. Nesse sentido ele enfatiza que a dimensão personalista da liberdade está profundamente enraizada na retórica. Numa cultura da argumentação a pergunta “quem?” e o papel das decisões são indispensáveis. Vincando esta ideia, Perelman afirmou que “todo o discurso que não aspira a uma validade impessoal, releva da retórica” (Perelman, 1977, p. 177).

É sabido, por outro lado, que Perelman foi um opositor determinado à redução do pensamento ao cálculo, que se insurgiu contra o positivismo lógico e a possibilidade de automatizar a aplicação da justiça. Nesse sentido, assinalou sempre os limites do cálculo e da analiticidade baseada no cálculo — e hoje poderíamos dizer, da inteligência artificial — e fez da argumentação retórica um lugar de resistência aos perigos da submissão ao impessoal ou ao suprapessoal.

2. CULTURA DA ARGUMENTAÇÃO

Podemos, todavia, apontar outras razões, desta vez provenientes dos quadros conceptuais de diferentes teorias da argumentação, que justificam a ideia de uma imagem argumentativa de pensamento. Isso acontece na medida em que algumas teorias partilham de uma espécie de denominador comum, a saber, a inerência da argumentatividade seja à língua, ao discurso, ou mesmo ao ato de comunicar. Diríamos, de uma forma sintética, que a argumentatividade é inerente aos usos da linguagem e, para retomar a frase de Jean-Blaise Grize, “comunicar as suas ideias a alguém é sempre, pouco ou muito, argumentar” (Grize, 1997, p. 9).

Note-se que, pela nossa parte, distinguimos entre “argumentatividade” e “argumentação”: a argumentatividade está relacionada com a categoria de orientação e com a projetividade da construção de sentido; por seu turno, a argumentação está ligada à interação situada entre pelo menos duas partes, que decorre de um assunto em questão, da sua tematização e aprofundamento, tendo como ponto de partida a oposição ou a divergência. Assim, a argumentação, implicando a argumentatividade, tem todavia o seu foco na interação, nos turnos de palavra, no assunto debatido,

no discurso de um a partir do discurso do outro, desempenhando uma função crítica. É neste sentido que Plantin (2004, pp. 121-129) refere a interação argumentativa como “escutar os outros, integrar o que se disse no seu próprio discurso e, assim, combater o ensimesmamento; e também duvidar, fazer a experiência da incerteza, a qual ocorre quando nos parece que os discursos antagonistas se equilibram”. Trata-se de uma concepção que dá lugar à alteridade, à incerteza, à escuta, à troca e à possibilidade de coconstruir sentidos passíveis de permitirem a coexistência. Uma interação que, não pondo a negação como necessária, coloca, todavia, a progressão e a coexistência como possíveis. Algo contrário ao diálogo de surdos, em que cada um se limita a repetir a sua própria posição ou se preocupa mais com a colocação em circulação das suas ideias do que com o debate crítico e aberto em torno delas. Talvez por isso mesmo Christian Plantin (2010:, p. 21) afirme que a relação argumentativa implica uma “situação democrática” e Dominique Wolton (1995, pp. 11-13) sustente que “há uma filiação direta entre democratização, comunicação e argumentação”, sendo que “sem argumentação, não há comunicação. Talvez haja expressão, mas não há troca (...). Comunicar com outrem, entendido como um outro, igual a, implica pois o recurso à argumentação. (...) A argumentação é a ‘prima direita’ da liberdade de comunicação”. Uma vez mais ecoam aqui os ideias dos documentos examinados anteriormente.

Tendo em conta esta dimensão de sociabilidade e de coexistência, não é de estranhar que a tematização da argumentação se ligue facilmente ao tema do exercício da cidadania numa sociedade de direito, a uma literacia cívica que importa cultivar. Perelman é claro quando afirma que “é o regime democrático da livre expressão de opiniões, o concomitante indispensável do uso da razão prática simplesmente razoável” (Perelman, 1970, pp. 181-182).

Por todas estas afirmações vemos que a argumentação, estando inerentemente ligada aos usos sociais da linguagem e exprimindo uma função crítica, atravessa de uma forma transversal as relações humanas, seja porque remete sempre para uma forma de tratamento do outro, seja porque se constitui como o terreno onde se podem lidar com as diferenças e com os diferentes pontos de vista.

Se as teorias referidas acima (nomeadamente, a argumentação na língua, argumentação no discurso, a lógica natural) são predominantemente descritivas, há também teóricos que assumem uma visão normativa, tentando elucidar sobre os critérios da avaliação das argumentações. Não é por acaso que, ao estabelecer as regras para uma discussão razoável, a pragma-dialética, por exemplo, coloca como primeira a regra da liberdade: “as partes não devem impedir uma à outra de apresentarem as suas teses ou de sobre elas levantarem dúvidas” (Eemeren et al, 2002, p. 182). Liberdade de opinião, liberdade de expressão e liberdade de confrontação das diferenças de opinião, o que mais uma vez é consonante com o espírito dos documentos analisados.

Em 2009, a Ontario Society for the Study of Argumentation propôs tema “Argument Cultures”⁸ para a sua 8.ª Conferência Internacional. Um dos seus oradores principais foi o professor David Zarefsky, da Northwestern University, o qual apresentou uma interessante comunicação intitulada “What Does an Argument Culture Look Like?”. Na medida em que se centra na caracterização do que possa ser uma cultura da argumentação, vale a pena determo-nos sobre as suas principais ideias.

⁸ *The Argument Culture* é também o título de um livro de Deborah Tannen, publicado em 1999 (Ballantine Books). Nele a linguista refere-se à argumentação pública americana como uma guerra espetacularizada, marcadamente adversarial e incapaz de um diálogo cooperativo e construtivo.

Trata-se de um texto muito bem construído que, à sua maneira, retoma, em jeito de síntese, algumas das teses e das linhas de pensamento formuladas pelo filósofo e teórico da argumentação Wayne Brockriede. Com efeito, num dos seus textos Brockriede procurou elencar as principais características da argumentação e as tensões que a alimentam. Duas das teses deste autor são 1) “a argumentação enquadra-se perfeitamente na dimensão do problemático” (Brockriede, 2018, p. 15) e 2) a argumentação é “uma função da lógica variável do mais ou menos e não uma função da lógica categorial do sim ou não” (Brockriede, 2018, p. 16).

É retomando esta ideia de enumerar características e explicar tensões que atravessam a cultura da argumentação que David Zarefsky desenvolve a sua comunicação. Assim enumera seis características e cinco tensões que aqui importa analisar, pois são elas que permitem balizar o que se pode entender por “cultura da argumentação” ou, mais precisamente, quais são os valores que encorajam e perfilam o incentivo à argumentação enquanto prática social que implica relações entre pessoas e uma forma específica de coexistência.

A primeira característica da argumentação é o apreço dado àqueles a quem ela se dirige (auditório), sendo que esse apreço é sempre situacional e reporta-se a um caso concreto. Ou, como escreve o autor, “numa cultura da argumentação, a prática começa com a consciência das circunstâncias específicas do caso e dos constrangimentos e oportunidades que elas apresentam. [...] numa cultura da argumentação os argumentadores consideram o seu auditório de uma forma séria e a argumentação ocorre tendo o auditório em mente” (Zarefsky, 2009, p. 299). Esta é uma ideia que atravessa as concepções retóricas da argumentação, nas quais as ideias de auditório e de discurso sensível e adaptável ao auditório a quem o orador se dirige são centrais. Note-se que, ao invés de ser visto como algo de negativo, a adaptação ao auditório é vista como definidora da própria argumentação retórica e como uma forma de valorização do outro.

A segunda característica — talvez uma das mais importantes — é a de que a argumentação assume a incerteza e lida com condições de incerteza, no sentido de nela não estar em causa haver apenas uma solução possível e óbvia. É justamente na ausência da aplicação do critério da evidência — como salientou Perelman — que se argumenta. Também Aristóteles tinha assinalado esta ideia quando escreveu que “a controvérsia nunca se deve criar nem acerca de assuntos cuja demonstração é próxima, nem assuntos cuja demonstração é longínqua. No primeiro caso não há qualquer dificuldade e, no segundo, as aporias são muito grandes para um simples exercício disputativo” (Aristóteles, 1987, 105a).

Assim, os argumentadores reconhecem que os problemas que abordam não são apenas uma questão de raciocínio lógico ou solucionáveis pelo recurso a uma autoridade reconhecida pelas partes e que possa resolver a divergência. As divergências, em argumentação, resultam de perspectivas diferentes, mas ambas possíveis e legítimas. Por conseguinte, escreve Zarefsky (2009, p. 300),

a argumentação é caracterizada pela oposição de pontos de vista e a cultura da argumentação é aquela que valoriza o *dissensus* em vez de procurar ignorar ou reprimir divergências. [...] Alguns conflitos podem ser resolvidos; outros podem apenas ser clarificados. Mas a argumentação pode ser produtiva em ambos casos.

Outro teórico do discurso e da retórica argumentativa, Marc Angenot, tinha também salientado este ponto quando escreveu que

os humanos argumentam e debatem, trocam ‘razões’ por dois motivos imediatos, logicamente

anteriores à esperança, razoável, pouca ou nenhuma, de persuadir o seu interlocutor: argumentam para se *justificarem*, para encontrarem face ao mundo uma *justificação* (...) inseparável de um ter razão — e eles argumentam para se *situarem* relativamente às razões dos outros, testando a força e a coerência que imputam às suas posições, para se posicionarem (eventualmente com elas) e, segundo a metáfora polêmica, para sustentarem estas posições e se colocarem em posição de resistir (Angenot, 2008, p. 441).

Trata-se de uma citação que ajuda a explicar a razão pela qual classificámos a argumentação como uma textura de coexistência humana.

A terceira característica, relacionada com a anterior, é a de que a argumentação valoriza a convicção: “uma cultura da argumentação, mesmo perante a incerteza, valoriza a convicção” (Zarefsky, 2009, p. 300). Ou seja, perante uma pluralidade de possibilidades, há que fazer escolhas e apostas e, ainda que sem certezas absolutas, há que optar por direções, modos de ver e determinadas configurações. É preciso estabelecer convicções justificadas e abertas ao confronto que, não sendo arbitrárias nem necessárias, introduzem contudo a proposta de um ponto de vista convicto que procura resistir à incerteza. Assim, concluiu Zarefsky (2009, p. 301), “precisamente porque os assuntos incertos podem ser sempre diferentes, numa cultura da argumentação há compromissos com posições, mas não vitórias finais”.

A quarta característica, enumera-a o autor da seguinte forma: “uma cultura da argumentação abraça o processo de justificação das teses de cada um, mais do que o de prova” (Zarefsky, 2009, p. 301). Com efeito, podemos entender esta ideia considerando a argumentação, como propõe Perelman, como uma lógica dos juízos de valor, uma lógica do preferível. Ora, neste campo, não faz sentido falar de “prova” no sentido apodíctico e irrefutável, mas de razões que nos fazem preferir certos valores e hierarquias de valor a partir das quais organizamos as nossas posições e inscrevemos a nossa subjetividade. Assim,

a justificação é subjetiva e é dependente de um auditório particular. Não diz que algo é verdadeiro, mas algo em que uma pessoa *deve acreditar*. O que é ‘justificado’ é um compromisso para com uma posição ou ponto de vista, não um certificado de verdade. Ao enfatizar a justificação em vez da prova, uma cultura da argumentação implica que as pessoas têm a mente aberta e estão dispostas a ser convencidas sem a segurança da verdade, mas todavia com ceticismo suficiente para não tomarem as afirmações apenas com base na fé (Zarefsky, 2009, p. 301).

Pode dizer-se que a dimensão contextual e prática das afirmações pode dimensioná-las como mais ou menos fortes, mas não como certas ou erradas.

A quinta característica enunciada por Zarefsky é a de que “uma cultura da argumentação é aquela na qual, apesar de aparentemente ter uma caráter adversarial, a argumentação é fundamentalmente um empreendimento cooperativo” (2009, p. 301). Com efeito, apesar dos tempos tenderem a acentuar a dimensão competitiva e fazerem das situações argumentativas uma arena de onde um deverá sair como ganhador e outro como perdedor, Zarefsky prefere acentuar a necessidade de elementos partilhados sobre os quais há acordo suficiente para discordar. Ou seja, há pressupostos sobre os quais deve haver um acordo para que a divergência possa ocorrer e, nesse sentido, há um fundo de cooperação e de boa vontade para que a argumentação se desenvolva. Foi aliás também nesse sentido que Perelman defendeu que o acordo é o ponto de partida da argumentação.

Finalmente, a sexta característica segue as palavras de H. Johnstone Jr. na ideia de que

argumentar é correr inerentemente o risco de falhar, risco de falhar, tal como jogar um jogo é inerentemente arriscar-se a perder. Uma argumentação cuja vitória nos esteja garantida deixa de ser uma argumentação real, tal como um jogo cuja vitória esteja garantida deixa de ser um jogo real (Johnstone Jr., 2018, p. 30).

Esta sexta característica é, justamente, o risco. Como escreve Zarefsky, “uma cultura da argumentação é aquela em que os indivíduos estão dispostos a correr riscos” (2009, p. 303). Um desses riscos é o de reconhecer que a sua posição e os seus argumentos não são tão fortes quanto isso e que a posição precisa de ser revista. Outro risco é o de “perder a face” como resultado da performance argumentativa. Ambos os riscos remetem para uma atitude prudencial e de humildade, afastada de posicionamentos absolutistas ou da ideia de que um desfecho faz desaparecer, no sentido de não voltar a poder ser reaberta, a questão argumentativa.

Assim, conclui o autor:

até agora, sugeri que uma cultura da argumentação pode ser caracterizada por seis atributos: consciência do auditório, confronto com a incerteza, expectativa de convicções pessoais, compromisso com a justificação e não com a prova, percepção de que o empreendimento é essencialmente cooperativo e disponibilidade para assumir o erro. Ainda não estou preparado para dizer que estas são condições suficientes e necessárias para uma cultura da argumentação, mas penso que são descrições gerais de uma tal cultura (Zarefsky, 2009, p. 304).

Complexificando e adensando a sua perspetiva, Zarefsky propõe ainda que estas características são atravessadas por cinco tensões. Com efeito, a tensionalidade é uma das características do desenrolar da interação argumentativa e, mais do que concebermos as características como algo de fixo, é importante enquadrá-las em certas formas de tensionalidade.

Eis as tensões referidas pelo autor: 1) tensão entre a contingência e o compromisso, entre incerteza e escolha; 2) tensão entre filiação a uma tese e uma certa reserva relativamente a essa filiação; 3) tensão entre a sensibilidade do auditório e as suas próprias convicções; 4) tensão entre a razoabilidade e a subjetividade; 5) tensão entre decisão e não-fechamento. Procuremos explicar cada uma destas tensões produtivas.

A primeira tensão diz respeito à situação de incerteza que as argumentações envolvem. Não estando no reino do necessário ou do certo, há sempre que lidar com uma dose de contingência e há sempre que fazer escolhas. A tensão gera-se justamente porque se vai numa direção sem que haja totais garantias de que é a direção apropriada. E, no entanto, a escolha é feita na convicção de que será esse o rumo apropriado.

A segunda tensão diz respeito a atitudes. Ao subscrevermos um determinado ponto de vista, tornamo-nos seus defensores e partidários. No entanto, uma vez que a argumentação é um fenómeno aberto e móvel, no qual a fala de um se articula com a fala do outro, aquilo pelo qual tomamos partido não deve constituir-se como um dogma, devendo ser alvo de alguma reserva. Essa é uma forma de evitar absolutismos e de entrar num registo puramente erístico e competitivo.

A terceira tensão é a que se estabelece entre as convicções pessoais e a sensibilidade do auditório. Esta tensão manifesta-se entre a tentação de uma adaptação ao auditório que pode levar a

esvaziar as perspectivas próprias para obter a adesão e uma determinação em manter as posições próprias, ajustando-as o melhor possível, em termos de estratégia comunicativa, ao auditório com quem se comunica.

A quarta tensão, entre razoabilidade e subjetividade, manifesta-se na consciência de que, mais do que o plano subjetivo, a razoabilidade argumentativa situa-se num plano intersubjetivo. É nesse plano que se joga a avaliação da relevância, da suficiência e da aceitabilidade dos argumentos e das posições.

Finalmente, a quinta tensão é a que se estabelece entre decisão e não-fechamento. A tensão aqui evidenciada estabelece-se entre, por um lado, aquilo a que podemos chamar “premência da ação”, ou seja, a necessidade de decidir em tempo útil, escolhendo em termos práticos um caminho em detrimento de outro e, por outro lado, o reconhecimento de que, se as questões argumentativas podem ficar pontualmente resolvidas, nem por isso elas deixam de poder voltar a colocar-se. Assim, conclui Zarefsky

uma cultura da argumentação abraça a tensão entre decisão e não-fechamento, reconhecendo a necessidade de resolver certos assuntos e, ao mesmo tempo, mantendo a conversação em aberto para que os pontos de vista não se transformem em dogmas. As disputas resolvidas num nível podem aparecer num outro (2009, p. 306).

Na parte final do artigo que temos vindo a analisar o autor interroga-se se esteve a descrever um ideal normativo contrafactual. Responde a essa questão assumindo a sua posição como ideal e utópica, mas explica que a utopia é algo que nos faz caminhar numa direção que nos parece preferível e melhor ao atual estado de coisas. Nesse sentido, contribuir para uma cultura da argumentação é algo que pode ser visto como uma tarefa que se acredita poder enriquecer uma visão da argumentação como a textura social de uma coexistência humana guiada pelo sentido de justiça e pelo respeito pelo Outro.

Pela nossa parte, e integrando as perspectivas de Zarefsky, pensamos que aquilo que está em causa numa cultura da argumentação é uma imagem argumentativa de pensamento, considerando-se que ela é contrária a uma imagem metafísica do pensamento. Esse é o aspeto que procuraremos explicar em breves palavras no ponto seguinte.

3. IMAGEM ARGUMENTATIVA DE PENSAMENTO

Christian Plantin define a questão argumentativa da seguinte forma:

numa primeira aproximação, estas questões argumentativas opõem-se às questões informativas sobre as quais é possível encadear diretamente uma resposta (...), resposta que satura a questão e a anula. Admitindo várias respostas contraditórias, as questões argumentativas são insaturadas, sobrevivem às respostas que lhe são dadas. Elas são ambíguas, no sentido etimológico do termo (Plantin, 2001, p. 71-92).

Não é por isso de estranhar que se possa considerar que uma questão argumentativa põe em ação um discurso e um contradiscurso: “não pode haver argumentação a não ser quando existe desacordo sobre uma posição, isto é, confrontação de um discurso e de um contradiscurso” (Plan-

tin, 2010, p. 21). Diríamos mesmo que a argumentação não começa com o discurso mas com o contradiscurso.

Por outro lado, para existir um desacordo, é preciso que haja também um assunto em questão, ou seja, um polo com força gravitacional em torno do qual se organizam os discursos. Embora não utilize o conceito “assunto”, Plantin reconhece que ele é um aspeto essencial nas argumentações. Assim, refere-se a uma

unidade intencional que organiza o campo das intervenções e define o espaço argumentativo. Globalmente, todos os acontecimentos semióticos que ocorrem nesta situação têm um valor argumentativo. (...) O facto argumentativo é algo de muito complexo, que tem a sua unidade da intenção global (o problema) que organiza o campo do intercâmbio (Plantin, 2004).

Apesar de, em muito dos seus textos, Plantin salientar a dimensão interativa da argumentação — e assim acontece com o modelo dialogal que propõe — o facto é que, para este investigador, há um contínuo que vai da argumentatividade discursiva à interação argumentativa, ideia bem ilustrada pela seguinte passagem:

uma dada situação linguageira começa assim a tornar-se argumentativa quando se manifesta uma oposição de discursos. Dois monólogos justapostos, contraditórios, sem alusão um ao outro, constituem um díptico argumentativo. É sem dúvida a forma argumentativa de base: cada um repete a sua posição. A comunicação é plenamente argumentativa quando esta diferença é problematizada numa Questão e se destacam nitidamente os três papéis de actuação do Proponente, do Oponente e do Terceiro (Plantin, 2005, p. 63. *Itálico nosso*).

Para efeito de explanarmos a ideia de imagem argumentativa de pensamento, e elegendo a ideia de “assunto em questão” como essencial na definição das situações de argumentação, é interessante consultar no dicionário o termo “assuntar”, utilizado no português do Brasil. Segundo o *Léxico – Dicionário Português Online*,⁹ assuntar é um verbo transitivo que significa:

- “1. (Brasil) Dar atenção a algo ou alguém;
2. (Brasil) Refletir, pensar ou ponderar sobre;
3. (Brasil) Investigar, espreitar, verificar ou descobrir.”

Estes significados são interessantes porque, com efeito, a atenção ou o interesse é um dos pressupostos para que uma questão argumentativa se coloque. Por outro lado, assuntar implica que se pense e se reflita e, mais importante, que se pondere. Ora pondera-se o que apresenta várias perspectivas possíveis e, no mínimo, duas respostas possíveis. Por fim, assuntar implica toda uma dinâmica de informação, de pesquisa, de averiguação, de ensaio, de lidar com vários pontos de vista possíveis, procurando-se descobrir o caminho que se poderá considerar mais apropriado. Acrescente-se, ainda, que o termo “assuntar”, se inserido no quadro da argumentação, mostra que

⁹ <https://www.lexico.pt/assuntar/>

será sempre redutor reduzir este último a questões técnicas de comunicação e separá-lo de questões de pensamento e de escolha que deles são indissociáveis.

Assim, uma imagem argumentativa do pensamento implica abertura ao pluralismo, a vias de acesso possíveis e diferentes aos assuntos em questão, não tendo uma ambição totalizadora, nem pressupondo respostas únicas. Na realidade, a racionalidade própria de uma imagem argumentativa de pensamento não separa razão e valores e pode muito bem falar-se, para retomar o título de uma obra de Plantin (2011), das boas razões das emoções.

É aliás por essa razão que podemos considerar, como defende Michel Meyer (2018, pp. 167-173) que, embora possam ser distinguidas, argumentação e retórica são indissociáveis.

Mas, voltando à imagem argumentativa de pensamento, podemos dizer que, ao contrário de uma concepção metafísica de pensamento, pautada por uma pulsão para a unidade e para a unicidade, pela paixão das ultimidades, pela ambição de controlo e domínio através da obtenção do necessário e do absolutamente certo e inspirada pelo rigor do pensamento matemático e pela apoditicidade lógica, uma imagem argumentativa do pensamento está antes do lado de uma antropologia da finitude que reconhece que temos de lidar com uma razão insuficiente. A imagem argumentativa do pensamento é solidária do perspectivismo e do discutibilismo (Grácio, 2021) e a sua racionalidade está mais ligada à ideia de justiça do que à de cálculo.

Sendo assim, uma imagem argumentativa do pensamento não desconhece a premência da ação e, com ela, o imperativo de decidir. Mas tem consciência de que é insensato recusar a ideia de que, havendo divergência, a razão tem de estar apenas de um dos lados. Se a pergunta “afinal, quem é que tem razão?” pode muitas vezes ser respondida recorrendo ao nível do raciocínio lógico, o mesmo não acontece quando, como é o caso da argumentação, mais do que com raciocínios, lidamos com perspectivas, modos de ver e pensar e de dar a ver e a pensar, com valorizações e hierarquizações de valor. Aí, há opções por certos caminhos em detrimento de outras possibilidades e a escolha de caminhos, tal como a ação, não é verdadeira ou falsa. Ou, como explana Angenot,

a questão daquilo que é válido e inválido na argumentação, daquilo que é correto ou não, susceptível de convencer ou capcioso, é ela mesma objecto de debate, ela mesma argumentável, algo que permanece aberto à discussão, que nada tem de categórico e que as opções, acessoriamente, não são alheias a certas escolhas ideológicas (Angenot, 2008, p. 129).

Em suma, podemos concluir que a imagem argumentativa de pensamento fomenta uma disponibilidade e abertura para o risco de, mais que eliminar possibilidades, optar por possibilidades de uma forma ponderada e tendo em consideração as ponderações dos outros.

4. CONCLUSÃO

Tendo iniciado o seu percurso na área da linguística, o professor Plantin foi progressivamente conduzido a ver a argumentação sob prismas mais alargados, múltiplos e complexos. Por exemplo, as constatações de que “a ideia de uma competência crítica discursiva é totalmente estranha à teoria da argumentação na língua”, bem como a afirmação segundo a qual “a argumentação não está pois localizada (...) ‘na língua’ (...) [mas é antes] uma forma de interacção problematizante formada por intervenções orientadas por uma questão” (Plantin, 2002, pp. 253 e 230), mostram bem o deslocamento e a ampliação que as suas investigações foram adquirindo.

Pelo nosso lado, e partindo de uma visão interacionista da argumentação, também nós quisemos alargar conceptualmente os universos da argumentação através da exploração do que possa ser uma “cultura da argumentação” e uma “imagem argumentativa de pensamento”, consoantes, aliás, com os direitos humanos enquanto portadores de um ideal regulador aparentado à noção de auditório universal.

Naturalmente que a cultura da argumentação é atravessada por uma dimensão axiológica e ética: valoriza a justiça e assume a importância da reciprocidade argumentativa e do ouvir. Mas, sobretudo, ela está do lado da rejeição dos absolutismos, privilegiando a coexistência na dissensão. Por isso consideramos anteriormente a argumentação como uma textura de coexistência social.

No entanto, a cultura da argumentação não se pode consolidar sem que se dê o trânsito de um modo metafísico para um modo retórico de pensar, ou seja, sem que percebamos as dinâmicas inerentes a uma imagem argumentativa de pensamento, na qual se destaca tanto a capacidade de conviver com o diferente, como a importância de construirmos comunidades e plataformas de entendimento que possibilitem uma coexistência melhor daquela que teríamos se não houvesse a possibilidade de nos envolver em práticas argumentativas.

REFERÊNCIAS

- Angenot, M. (2008), *Dialogues de sourds. Traité de rhétorique antilogique*. Paris: Mille et une nuits.
- Angenot, M. (2018). A retórica da argumentação como ciência do mais ou menos. Em R. A. Grácio e M. Olímpio-Ferreira (Eds). *Contingência, incerteza e prudência: caminhos da retórica e da argumentação* (pp. 87-104). Coimbra: Grácio Editor.
- Aristóteles (1987). *Tópicos*. Lisboa: Guimarães Editores.
- Brockriede, W. (2018). Onde está a argumentação?. Em R. A. Grácio e M. Olímpio-Ferreira (Eds.). *Contingência, incerteza e prudência: caminhos da retórica e da argumentação* (pp. 13-20). Coimbra: Grácio Editor.
- Eemeren, F. H., Grootendorst, R., Henkemans, F. (2002). *Argumentation. Analysis, Evaluation, Presentation*. Mahwah (NJ): Lawrence Erlbaum Associates.
- Goodwin, J. (2005a). What does Arguing look Like?. *Informal Logic* 25 (1), 79-93.
- Goodwin, J. (2005b). What if arguing is central?. Invited talk at the Davis Colloquium in honor of Jonathan Z. Smith, University of California-Davis, February.
- Grácio, R. A. (2008). “Que fenómenos estuda a teoria da argumentação? Quais as suas tarefas descritivas?”. *Revista Filosófica de Coimbra*, vol 17, 33, 2008, pp. 125-146.
- Grácio, R. A. (2012). *Teorias da argumentação*. Coimbra: Grácio Editor.
- Grácio, R. A. (2016). *A argumentação na integração*. Coimbra: Grácio Editor.
- Grácio, R. A. e Olímpio-Ferreira, M. (Org.) (2018). *Contingência, incerteza e prudência: caminhos da retórica e da argumentação*. Coimbra: Grácio Editor.
- Grácio, R. A. (2021). Perspetivismo e discutibilismo: o logos da racionalidade retórico-argumentativa. Em Luís Ferreira (Ed.). *Inteligência Retórica* (pp. 29-38). São Paulo: Editora Edgard Blücher.
- Grácio, R. A. (2023). Razoabilidade. Verbetes disponível em <https://www.ruigracio.com/CAR/verbetes>.

html

- Grize, J.-B. (1997). *Logique et langage*. Paris: Ophrys Éditions.
- Johnstone Jr, H. (2018). Algumas reflexões sobre argumentação. Em R. A. Grácio e M. Olímpio-Ferreira (Eds.). *Contingência, incerteza e prudência: caminhos da retórica e da argumentação* (pp. 29-42). Coimbra: Grácio Editor.
- Meyer, M. (2018). Como repensar a relação entre a retórica e a argumentação?. Em R. A. Grácio e M. Olímpio-Ferreira (Eds.). *Contingência, incerteza e prudência: caminhos da retórica e da argumentação* (pp. 167-174). Coimbra: Grácio Editor.
- Perelman, C. (1970). *Le Champ de L'Argumentation*. Bruxelles: Presses Universitaires de Bruxelles.
- Perelman, C. (1988/1977). *L'empire rhétorique. Rhétorique et argumentation*. Paris: J. Vrin.
- Perelman, C., Olbrechts-Tyteca, L. (1988). *Traité de l'argumentation. La Nouvelle Rhétorique*. Bruxelles: Éditions de L' Université de Bruxelles.
- Perelman, C. (1990). *Ethique et Droit*. Bruxelles: Éditions de l'Université de Bruxelles.
- Plantin, C. (2001). L'argumentation entre discours et interaction. *Lengua, discurso, texto*, pp. 71-92 (I Simposio Internacional de Análisis del Discurso). Visor Libros.
- Plantin, C. (2002). Analyse et critique du discours argumentatif. Em R. Koren e R. Amossy, (Eds.) *Après Perelman: quelles politiques pour les nouvelles rhétoriques?* (pp. 229- 263). Paris: L'Harmattan.
- Plantin, C. (2004). Pensar el debate. *Revista Signos. Estudios de Lingüística* 37 (55) 121-129.
- Plantin, C. (2005). *L'argumentation - Histoire, théories, perspectives*. Paris: PUF.
- Plantin, C. (2009). “Deixem dizer: norma do discurso de um está no discurso do outro”. *Revista Comunicação e Sociedade*, 16, pp. 145-161.
- Plantin, C. (2010). *A argumentação*. Coimbra: Grácio Editor.
- Plantin, C. (2011). *Les bonnes raisons des émotions. Principes et méthode pour l'étude du discours "émotionné"*. Berne: Peter Lang.
- Plantin, C. (2016). *Dictionnaire de l'argumentation. Une introduction aux études d'argumentation*. Lyon: ENS Éditions.
- Plantin, C. (2021). Argumentation Through Languages and Cultures. *Argumentation* 35, 1-7. <https://doi.org/10.1007/s10503-020-09529-9>
- Robinet, A. (1970). Le Champ de l'argumentation. *Revue Internationale de Philosophie*, 1970, fasc. 1-2, 95-96, 213-214.
- Walton, D. (1995). Argumentation: le déficit d'analyse. In *Hermès* 15 (11), 11-17.
- Zarefsky, D. (2009). What Does an Argument Culture Look Like?. *Informal Logic* 29, (3), 296-308.